**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CHAMADA PÚBLICA 001/2023**

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR- ARTE**

Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender a necessidade emergencial e temporária de contratação de professor de Arte.

Considerando que não ouve qualquer classificado no Processo Seletivo 12/2022 para vaga de professor de Arte pois ambos os inscritos não compareceram para realizar a prova.

Considerando a necessidade e urgência de suprir a demanda escolar e contratar professor de arte para iniciar o ano letivo de 2023.

Considerando o interesse e necessidade pública para atendimento dos serviços e da continuidade no efetivo atendimento dos serviços públicos, bem como no atendimento no Departamento de Educação, pois não haveria maneira de deixar os educandos sem atendimento nessa área de ensino.

Diante dos considerando **O município de Bom Jesus do Oeste e a Secretaria Municipal de Educação** torna pública a abertura do chamamento público de professor para Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Bom Jesus do Oeste, para a vaga de ARTE, que será regido pelo disposto na Lei Municipal n°917/2013 de 20 de dezembro de 2013 e pelas normas do presente edital.

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| 31/01/2023 | PUBLICAÇÃO DA CHAMADA |
| 01/02/2023 ATÉ 03/02/2023 | INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL |
| 06/02/2023 | CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR |
| 07/02/2023 | RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR |
| 08/02/2023 | HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL |

**1.** **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O chamamento público tem como objetivo suprir vaga de professor de área especifica, por tempo determinado.

**1.2.** O Edital de abertura do Processo Chamamento Público será publicado no painel de Publicações do Município.

**1.3.** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Chamamento Públicos serão publicados no painel de publicações.

**2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:**

**2.1.** Será selecionado candidato para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **REQUISITOS** | **CARGA HORÁRIA** | **Nº DE VAGAS** | **VENCIMENTO** | **TURNO** |
| Professor III- Artes | Formação Superior de Licenciatura Plena na Disciplina Específica | 20- Horas  Semanais | CR | R$ 2.210,18 | Matutino /Vespertino |

**3. INSCRIÇÕES:**

**3.1.**    As inscrições serão recebidas do dia 01/02/2023 a 03/02/ 2023, das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:15 as 17h:15min, nas dependências da secretaria Municipal de Educação, Avenida Cristo Rei, número 180.

**4.** **CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Para inscrever-se no Processo de Chamamento Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no chamamento público), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**a)** Formulário de Inscrição devidamente preenchido - o formulário está disponível como anexo do presente edital.

**b)** Apresentar cópia legível, dos documentos pessoais, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;

**c)** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**d)** Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2.1- documento original e fotocópia.

**e)** Diploma e/ou Certificado de conclusão de Curso Superior de graduação correspondente à Licenciatura plena e Histórico Escolar.

**f)** Declaração de tempos de regência de classe - documento original.

**4.2.** A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

**4.3.** Documentos entregues em outras Secretarias ou Departamento não serão aceitos.

**5 – DA SELEÇÃO**

**5.1**. A Seleção dos candidatos ao cargo de professore dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos.

**5.2.** Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Cursos** | **Pontos** |
| Doutorado | 2,5 |
| Mestrado | 2,0 |
| Especialização | 1,5 |
| Graduação | 1,0 |
| Cursos de Aperfeiçoamento | 1,0 |
| Tempo de serviço na área de atuação 0,5 a cada 6 6 meses | 2,0 |
| Nota Máxima que poderá ser atingida | 10,00 |

5.3. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos até **30/10/2022,** sendo computado 0,10 para cada 10 horas efetivas de curso. As frações de horas até 5 horas serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 6 horas serão computadas com o acréscimo de 0,10, até o limite estabelecido acima. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias.

**6 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1 – CARGO DE PROFESSOR ARTE**

6.2.1 - A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos.

6.2.2 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – Tempo de serviço na área de pedagogia, ou seja, professor de séries iniciais e educação infantil, desde que devidamente comprovado por documento expedido por órgão responsável;

II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

III – Número de Filhos.

**7. RECURSOS:**

**7.1.** Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

**7.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8. DA DECISÃO DOS RECURSOS**

**8.1.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.2.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**9. DO RESULTADO FINAL**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de chamamento público ao Prefeito Municipal para homologação.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Chamamento Público, que será de três meses, renováveis por igual período.

**10.** CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

**10.1.** Homologado o resultado final do Processo de Chamamento Público e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**a)** Estar devidamente selecionado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

**b)** Ter nacionalidade brasileira,

**c)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

**d)** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

**e)** Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

**f)** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

**10.2.** A convocação do candidato poderá se realizar por telefone ou internet.

**10.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**10.4.** No período de validade do Processo chamamento público, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de seleção ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2.** Os candidatos selecionados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**11.5.** Os professores contratados temporariamente serão admitidos para cumprir um mínimo de 20 (vinte) horas de trabalho. A carga horária será cumprida exclusivamente em estabelecimentos de ensino, atendendo a necessidade de carga horária e oferta de vaga da Secretaria Municipal de Educação no momento da admissão.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, 31 de janeiro de 2023.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal

**Declaração**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portadora da CI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e do CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Professora residente e domiciliada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_na cidade de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estado de SC, declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações prestadas acima são expressão da verdade.

Sem mais para o momento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do Candidato)

Bom Jesus do Oeste – SC \_\_\_ de fevereiro de 2023

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**  **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  **FICHA DE INCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  **EDITAL Nº 001/2023.** | | | | | |
| Número de Inscrição: | | | | | |
| **Cargo Pretendido:                                                    Carga Horária:** | | | | | |
| Nome do (a) Candidato (a): | | | | | |
| Nº RG | | Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ | | | Sexo:M – (   ) F – (   ) |
| CPF: | | Estado Civil: | | | |
| e-mail: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Bairro: | | | | Município: | |
| Estado: | Fone: (     ) | | | | |
| Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste **Processo**  **Seletivo Simplificado nº001/2023**, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. | | | | | |
| Local e Data: | | | Assinatura do Candidato: | | |
|  |  |  |  |  |  |